



## Ofício 780/2025

**De:** Milton J. - GAP

**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova

**Data:** 25/06/2025 às 14:48:07

**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 733/2025**  
Data: 25/06/2025 - Horário: 17:56  
Administrativo

## OFÍCIO 0225/2025/SAPL/DG/REQ.0096/PROTOC.669

Ponte Nova, 13 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 0225/2025/SAPL/DG, requerimento nº 0096/2025 – protocolado nº 669/2025, de autoria do Presidente da Câmara e do Vereador Carlos Pinto da Paixão, solicitando informações sobre o pagamento de adicional por desempenho às equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.

- Informamos que a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, que instituiu o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) do SUS, foi revogada pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024. Nesse período a orientação da SRS Ponte Nova era que aguardássemos novas orientações pois ela havia sido publicada com falhas e pouco informativa em relação aos indicadores.

- A nova portaria instituiu uma nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, nela além de orientações para toda atenção básica também busca otimizar o uso dos recursos garantir o acesso da população aos serviços de saúde bucal.

- Sobre a LEI Nº4.748/2023 informo que foi repassado de forma única em janeiro de 2024 aos dentistas e auxiliares da atenção básica o valor de R\$ 2700,00 respeitando os termos:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento por desempenho às equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde conforme previsto na Portaria GM/MS nº 960, de 17.07.2023, de acordo com os indicadores definidos.

- 1º Fica garantido o pagamento mínimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) por equipe relativamente aos meses de julho a dezembro de 2023.

- 2º A partir do mês de fevereiro de 2024, inclusive, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o Poder Executivo deverá publicar relatório de apuração dos indicadores e cumprimento de metas para cada uma das equipes de saúde bucal, com informações relativas ao mês e o acumulado no período anual.

- 3º A manutenção dos pagamentos fica condicionada ao recebimento dos recursos decorrentes dos repasses federais e a efetivação dependerá da certificação pelo ordenador de despesas de cumprimento da exigência de publicação contida no § 2º deste artigo, sob pena de responsabilidade.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3C7-693C-F1C0-32E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 25/06/2025 14:48:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B3C7-693C-F1C0-32E8>

